



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2017

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 75 de 08 de maio de 2017 pela Direção do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, convoca a comunidade acadêmica do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, discentes e servidora técnico-administrativa lotada na Coordenação do Curso) para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Ciências Biológicas. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

a) A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado de Ciências Biológicas realizada no dia 08 de maio de 2017, é composta pelos seguintes membros docentes: Nivea Dias dos Santos e Sharon Santos de Lima, dos discentes: Isaias Costa Gomes e Lauren de Freitas Baqueiro e da servidora técnico-administrativa Luciene Campanha Silva Deris Gomes.

b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

a) Podem candidatar-se para Coordenador ou Vice-coordenador todos os graduados em Ciências Biológicas (Bacharel ou Licenciado), docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ em regime integral, atuantes no Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos Coordenador e Vice-coordenador.

c) As inscrições serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, sala 16, **durante os dias 05 e 06 de junho de 2017 das 09h às 11h30min e das 13h às 15h.**

d) No **dia 07 de junho de 2017** será divulgada publicamente, no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde e por meios eletrônicos, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

Participam da escolha de Coordenador e Vice-coordenador, os docentes titulares ou suplentes que fazem parte do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, servidora técnico-administrativa lotada na Coordenação do Curso, assim como todos os discentes regularmente matriculados em Ciências Biológicas.

4 – Do debate:

a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá entre os dias **20 e 22 de junho de 2017**. A comissão eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como informar previamente as regras aos candidatos inscritos no pleito.

b) O local e hora serão estipulados pela comissão considerando a maior disponibilidade dos discentes do curso e da(s) chapa(s) e amplamente divulgado para a comunidade acadêmica interessada.

5 – Da votação:

a) A votação ocorrerá nos dias **27 e 28 de junho de 2017**, das 09 horas às 16 horas, no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, onde estarão disponíveis as urnas eleitorais.

b) A mesa receptora será constituída por um presidente e um mesário. O mesário será um membro da Comissão Eleitoral ou um voluntário que será definido após o debate em comum acordo entre a(s) chapa(s) concorrentes. O presidente deverá ser sempre um membro da Comissão Eleitoral.

c) A mesa receptora só poderá funcionar com a presença de pelo menos um membro da Comissão Eleitoral e as cédulas de votação deverão ter uma rubrica da Comissão Eleitoral.

d) Cada eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar uma lista de presença apresentada pela mesa.

e) Cada cédula conterá a(s) chapa(s) inscrita(s) com os respectivos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, devendo o eleitor assinalar um “X” na opção de sua escolha.

f) O eleitor só poderá marcar uma chapa, sendo considerada nula qualquer cédula que contenha mais de uma marcação ou qualquer outra forma de rasura.

g) Ao final do primeiro dia de votação as urnas serão lacradas e assinadas pelos membros presentes da Comissão Eleitoral e guardadas na Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

h) No início do segundo dia de votação, as urnas serão abertas após a conferência do lacre pelos membros presentes da Comissão Eleitoral.

i) Para cada dia de escrutínio será lavrada uma ata com o resumo de votantes, e no último dia de eleição, será realizado o devido fechamento da lista de votantes.

6 – Da apuração:

a) No dia **28 de junho de 2017**, às 16 horas, terminado o prazo regular de votação, será iniciada a apuração dos votos.

b) A Comissão Eleitoral realizará a apuração à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente.

c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral.

d) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20 % dos eleitores aptos, conforme Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37º , parágrafo 1º).

e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando a proporção respectiva de cada categoria, a saber: a urna de docentes e técnico-administrativo é única contemplando o total de 50% e a urna dos votos dos alunos corresponde a 50%. A classificação seguirá a fórmula $P = ((V_{pt} \times 50)/NV_{pt} + (V_a \times 50)/NV_a) \%$, em que P - Porcentagem de votos na chapa, V_{pt} - Votos de professores e técnico-administrativo (somados) na chapa, NV_{pt} - Número de professores e técnico-administrativo que compareceram à votação, V_a - Votos de alunos na chapa, NV_a - Número de alunos que compareceram à votação.

f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos de acordo com fórmula acima.

7 – Dos recursos e casos omissos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;

b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 - Da nomeação dos eleitos:

a) A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI toda a documentação referente ao processo eleitoral.

b) A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois anos.

Comissão Eleitoral

Nivea Dias dos Santos

Professora Adjunta - Departamento de Botânica

Sharon Santos de Lima

Professora Adjunta - Departamento de Ciências Farmacêuticas

Lauren de Freitas Baqueiro

Discente do curso de Ciências Biológicas

Isaias Costa Gomes

Discente do curso de Ciências Biológicas

Luciene Campanha Silva Deris Gomes

Servidora técnico-administrativa